

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Libero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA – 2012/2013
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS**

De um lado, representando a categoria profissional, a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.655.253/0001-50, por seu Presidente Sr. **David Zaia**, portador do RG/SSP-SP 7.546.811 e inscrito no CPF nº 819.440.558-00, assistido pela advogada **Tânia Mara Assis Sabino**, OAB/SP 115591, portadora do RG/SSP-SP 15.120.737-9CPF nº. 024.701.868-62, representando os seus filiados **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS, FRANCA, RIBEIRÃO PRETO, SANTOS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SOROCABA E PIRACICABA**, todos com sede nos locais indicados, no Estado de São Paulo, doravante designados "**SINDICATO DE EMPREGADOS**" e de outro lado, representando a categoria econômica, o **SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, assistido e representado pela **FENACREFI – Federação Interestadual das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento** por seu Presidente, **Domingos Spina**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 20.525, portador do RG nº 2.531.282 e do CPF 025.998.808-15, e assistido por seu advogado, **Cassio Martins Camargo Penteado Jr.** – OAB/SP 26.825, designado "**SINDICATO DE EMPREGADORES**", celebram entre si a presente **Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva 2012/2013**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I - DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

O presente acordo cumpre o disposto no art. 2º da Lei Nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para ratificar o resultado das negociações sobre a Participação nos Lucros ou Resultados (P.L.R.) do exercício de **2012**.

As empresas representadas pelo SINDICATO DOS EMPREGADORES efetuarão pagamento até **28 de fevereiro, de 2012**, a título de Participação nos Lucros ou Resultados, equivalente a **90% (noventa por cento)** sobre o salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, reajustadas em junho de **2012**, após o que será acrescido o valor fixo de **R\$ 1.760,00 (hum setecentos e sessenta reais)**, aos empregados admitidos até **31 de dezembro de 2011** e em efetiva atividade no fim do exercício a que se refere a P.L.R. (**31.12.2012**), respeitado o teto máximo de **R\$ 8.555.19 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Parágrafo Único: Até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo, as empresas representadas pelo SINDICATO DE EMPREGADORES efetuarão um adiantamento de **R\$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais)** referente ao valor fixo de **R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais)** constante no caput desta cláusula.

CLÁUSULA II - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Para os empregados desligados a partir de 2.05.2012 e antes do pagamento da P.L.R., as empresas representadas pelo SINDICATO DE EMPREGADORES pagarão 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido na cláusula, por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Para os empregados admitidos até **31.12.2011**, que se afastaram a partir de **01.01.2012**, por doença, acidente de trabalho e auxílio maternidade, as empresas representadas pelo SINDICATO DOS EMPREGADORES efetuarão o pagamento integral da P.L.R., desde que o afastamento não seja superior a 06 (seis) meses no exercício de **2012**. Se o afastamento for superior a 06 (seis) meses, o pagamento será

1  

**FENACREFI - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

Rua Libero Badaró, 425 – 28º andar - CEP 01009-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3107-7177 - Fax: 3106-6082
e-mail: fenacrefi@acrefi.org.br

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO



Domingos Spina
Presidente
CPF. 025.998.808-15

